

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO Nº 05/2017 – PMT

**INTERESSADAS:
FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
TORDO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL EIRELLI**

Às oito horas e trinta minutos, do quarto dia do mês de abril de dois mil e dezoito (04/04/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 540, de 02 de Janeiro de 2017, para julgamento da habilitação apresentada em razão da intenção de prorrogação do contrato de credenciamento no Processo Licitatório nº 05/2017 – PMT.

Do parecer contábil emitido pelo departamento de contabilidade, as empresas FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e TORDO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL EIRELLI, atenderam aos requisitos do edital.

Do parecer técnico emitido pelo departamento de engenharia, a empresa FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA atendeu aos requisitos solicitados em edital, no entanto, a empresa TORDO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL EIRELLI não alcançou a qualificação técnica mínima solicitada, considerando que a CAT apresentada não alcançou a metragem mínima desejada.

Ato contínuo, analisados os pareceres técnicos dos departamentos de engenharia e contabilidade, juntados aos autos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decidimos pela **habilitação/credenciamento** da empresa FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e **inabilitação** da empresa TORDO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL EIRELLI, interessadas no credenciamento para prestação de serviços de pavimentação das vias públicas, por sistema de mutirão.

No entanto, nos termos do subitem 5.2.2.1 do edital, poderão os proponentes inabilitados, notificados para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação desta ata em órgão oficial, providenciem os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO M. SLOMP
Presidente

FELIPE RAMOS DOS
SANTOS
Membro

LOURDES MOSER
Membro